



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Diretoria Geral  
Câmpus Caraguatatuba  
Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071  
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br

PORTARIA Nº CAR.0116/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Designa Comissão Própria de Avaliação - CPA

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes representantes servidores, discentes e sociedade civil, listados abaixo para comporem a Comissão Própria de Avaliação - CPA, para o biênio de 2017/2018, do Câmpus Caraguatatuba:

PRESIDENTE			
Nelson Alves Pinto			
DOCENTE	ADMINISTRATIVO	DISCENTE	SOCIEDADE CIVIL
Marlette Cassia Oliveira Ferreira	Marco Antonio de Ulhôa Cintra	Juliete Micol Gouveia Seles	Kellyn Lucia de Souza Cardoso da Silva

Art. 2º - São **COMPETÊNCIAS** desta Comissão, no que tange a avaliação INTERNA:

I. propor processo sistemático de avaliação interna em suas diferentes dimensões e atividades;

II. exercer a coordenação e a supervisão geral do processo de avaliação interna do IFSP;

III. desencadear o desenvolvimento de trabalhos em conformidade com leis, normas, decretos, portarias e demais normas vigentes às diferentes unidades institucionais de acordo com as respectivas áreas de atuação;

IV. desencadear estudos e análises visando o fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação de políticas de avaliação institucional;

V. desencadear o desenvolvimento de projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional;

VI. propor a constituição de grupos de trabalho e comissões setoriais de avaliação, quando necessário;

VII. acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação nos diversos câmpus do IFSP;

VIII. coordenar um processo de reflexão e discussão sobre o processo avaliativo, compatibilizando o resultado das avaliações interna e externa e estimulando a proposição de encaminhamentos pelos diferentes setores do IFSP;

IFSP-CAR/WRCF

Publicado no Quadro de Avisos  
do Câmpus Caraguatatuba em:

9/8/17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Diretoria Geral  
Câmpus Caraguatatuba  
Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071  
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br

- IX. elaborar e analisar relatórios, encaminhá-los às instâncias competentes, e emitindo pareceres, quando solicitados;
- X. promover seminários, debates e encontros nas áreas de sua competência;
- XI. responsabilizar-se pelas informações referentes ao processo de avaliação interna e pela elaboração de relatórios correspondentes;
- XII. acompanhar os processos de informações institucionais solicitados por órgãos oficiais do Estado e da União, integrantes do processo de avaliação e de regulação institucional, e de cursos;
- XIII. divulgar à comunidade interna e externa as atividades desenvolvidas;
- XIV. submeter aos órgãos colegiados superiores o relatório anual de atividades e do processo de autoavaliação.

Art. 3º - São **COMPETÊNCIAS** no que tange a avaliação **EXTERNA**:

I. acompanhar os processos e procedimentos de avaliação externa propostos por órgãos governamentais, assim como as visitas no próprio local, realizadas por comissões externas de avaliação institucional, dos cursos de graduação, dos cursos e programas de pós-graduação, quando necessário;

II. acompanhar o resultado de avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos de graduação do IFSP, realizado pelo INEP por meio do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE;

III. propor estudos aos colegiados dos cursos de graduação sobre os processos de avaliação externa realizado pelo INEP por meio do ENADE, quando houver necessidade, incluindo os dados referentes à evasão.

Art. 4º - **DETERMINAR** o mandato de dois anos aos membros e permitida uma recondução.

  
TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES PONTES